



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 297/2020 - GP.

Porto Ferreira, 25 de junho de 2020.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 194/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Ismael Miguel da Silva, seguem anexas informações da Sra. Maria Cecília Gallo da Cunha Leme, Secretária de Educação.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 299/2020 – SEDUC

Porto Ferreira/SP, 22 de junho de 2020.

Prezado Senhor
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Resposta ao Memorando nº 201/2020 que encaminha o Requerimento nº 194/2020 de autoria do nobre vereador Ismael Miguel da Silva.

Prezado Senhor,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao Requerimento nº 194/2020 – Vereador Ismael Miguel da Silva, esclarecemos que:

Item 1 – Devido à pandemia de COVID-19, as aulas retornaram de forma remota no dia 04/05/2020, sendo que desde então, estamos encaminhando as atividades pedagógicas nas opções físicas (livros didáticos e paradidáticos, impressos com atividades e jogos diversos, etc) e/ou virtual (atividades, áudios, vídeos, sites de pesquisa, músicas, grupos virtuais, etc) aos alunos na intenção de viabilizar o acesso a todos, independente da condição apresentada por suas famílias.

Dessa forma, o aluno e/ou família que não tem acesso às atividades pedagógicas de forma virtual, por não ter redes sociais, aparelhos digitais, ou impressora, estão recebendo as referidas atividades de forma física, indo retirá-las na Unidade Educacional onde o(a) filho(a) estuda. Tanto as retiradas quanto a devolução das atividades realizadas vem ocorrendo de forma organizada em cronograma elaborado pelas Unidades de acordo com o segmento educacional atendido, com a finalidade de cumprir com as normas de higiene e de distanciamento social estipuladas para esse momento de pandemia.

Quanto aos impressos citados no requerimento encaminhado pelo nobre vereador, informamos que tanto os materiais quanto os equipamentos necessários para tal, estão sendo disponibilizados pelas Unidades Educacionais ou pela própria Secretaria de Educação do município, não havendo exigência ou necessidade que traga ônus às famílias dos alunos.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos votos de consideração.

MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME
Secretária de Educação